

**EMENDA Nº. 01, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 30 DE
SETEMBRO DE 2024.**

01. DA PROPOSIÇÃO

Apresenta-se esta Emenda ao Projeto de Lei nº. 22/2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2025.” modificando os Anexos que passarão a vigorar com as adequações necessárias trazidas pela referida emenda.

As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a PPA e LDO, quando necessário, deverão ser compatibilizadas.

02. DO CONTEXTO

Art. 1º Para custeio das despesas abaixo detalhadas anula-se parcialmente as rubricas constantes dos anexos ao projeto enviado, criando a rubrica relativa as emendas impositivas individuais bem como as emendas impositiva de bancada, fazendo as adequações necessárias aos anexos referente as Despesas do exercício de 2025:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.051 – Reserva Emendas Impositivas/Bancadas

9.9.99.99.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingencia - R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais),

Art. 2º Para custeio das despesas acima referidas anulo parcialmente as seguintes rubricas, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

01.00 – CHEFIA DE GABINETE

01.01 – CHEFIA DE GABINETE

Proj./Ativ. 4.073 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS, RECEPÇÕES, COM. CIVICAS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.052 – RESERVA - SUPERAVIT FINANCEIRO

9.9.99.99.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingencia - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais),

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – MANUT. ATIVIDADES SEC. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Proj./Ativ. 4.106 – MANUT. ATIVIDADES SEC. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 9.999 – RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingencia - R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais),

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proj./Ativ. 3.088 – CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL

4.4.90.51.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – Obras e Instalações - R\$ 1.630.000.00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais),

11.00 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11.01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Proj./Ativ. 4.110 – Manut. Atividades Assessoria e Comunicação social

3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Juridica - R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais).

03. JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas individuais e de bancadas criadas na Lei orgânica Municipal precisam ter sintonia nas peças orçamentarias Municipais entre elas o Plano Plurianual, Lei de diretrizes orçamentaria e lei orçamentaria anual.

Alterando inicialmente a previsibilidade das Emendas na Lei Orgânica do Município agora se tem a adequação na Lei Orçamentaria anual para 2025 para que tenha sua eficácia e exigibilidade junto ao executivo municipal.

Cláudio/MG, 04 de novembro de 2024.

Kedo Tolentino
Vereador – PODEMOS

Darley Lopes
Vereador – PDT

Evandro da Ambulância
Vereador – PL

Fernando Tolentino
Vereador – PSDB

Julinho Araújo
Vereador – AVANTE

Marcos Paulo Dutra
Vereador – AVANTE

Maurilo do Sindicato
Vereador – PL

Reginaldo Teixeira Santos
Vereador – PSB

Sargento Moisés
Vereador – MDB

Simental
Vereador – AVANTE

Tim Maritaca
Vereador – PODEMOS